

AO EXPEDIENTE DO DIA
38 de 22 de 18
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Janduhy Carneiro



PROJETO DE LEI Nº 1740 /2018.

APROVADO
PLENÁRIO
Em 04 / 04 / 2018
Funcionário

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela comunidade Remidos no Senhor do Município de Pombal - PB e dá outras providências.

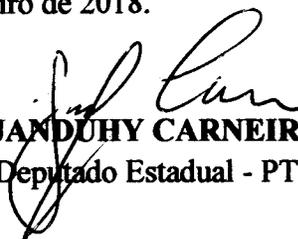
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º. Fica incluída no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela **Comunidade Católica Remidos no Senhor**, que ocorre sempre no período de carnaval, na cidade de Pombal, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2018.


JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual - PTN

Justificação: O carnaval para muitas pessoas é sinônimo de festas, blocos, troças e shows que tomam conta das ruas, levando os foliões aos excessos do álcool e das drogas ilícitas. Para outros, que divergem dessa ideia, o carnaval é um momento para ficar distante das preocupações materiais e se voltar para religião, participando dos retiros religiosos.

Praticados há séculos dentro das mais diversas tradições religiosas da Igreja Católica, os retiros espirituais são experiências geralmente coletivas que consistem em afastar-se temporariamente das distrações cotidianas e dedicar alguns dias ao repouso e à renovação espiritual. É um período de isolamento para ouvir a si mesmo e exercitar atividades contemplativas, como meditação e a oração.

Na cidade de Pombal, no Sertão da Paraíba, a **Comunidade Católica “Remidos no Senhor”**, promove, anualmente, sempre no período carnavalesco, um retiro de Carnaval que já virou tradição junto as famílias católicas.



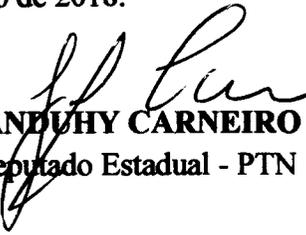
Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete Deputado Janduhy Carneiro



Pelo crescimento do evento e a grande procura pelos fiéis em participar do acontecimento, este ano a **Comunidade Católica “Remidos no Senhor”** realizou o retiro na cidade de Pombal em comemoração a **32ª edição** do evento, onde foi montado no largo da Praça do Centenário uma grande estrutura com várias tendas e cabines climatizadas para receber milhares de participantes, oriundos de vários municípios do nosso e de outros Estados.

Assim sendo, solicito aos nobres Pares a análise e aprovação desta propositura.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2018.


JANDUHY CARNEIRO

Deputado Estadual - PTN



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
 Às fls. _____ sob o nº 1.749/18
 Em 27/02/2018
Magey Maia
 Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura consta
 (_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
 Em 27 / 02 / 2018.
Renato Belizário de Azevedo
 Assessor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO
 DESIGNO COMO RELATOR
 DEPUTADO Daniela Ribeiro
 EM 14 / 03 / 2018
[Assinatura]
 PRESIDENTE



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 1.740/2018.**

Autoria: **Dep. Janduhy Carneiro.**

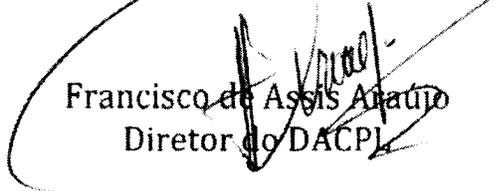
Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela comunidade Remidos no Senhor do Município de Pombal - PB e dá outras providências.

De acordo com o que foi disponibilizado no acervo do SAPL, no dia 28 de fevereiro de 2018, observa-se a falta de registro, no sistema mencionado, de outro Projeto de Lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de Leis Estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2018.


Kelvin Silva de Mendonça
Assistente Legislativo


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário
Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 1.740/2018.

Autoria: Dep. Janduhy Carneiro.

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela comunidade Remidos no Senhor do Município de Pombal – PB e dá outras providências.

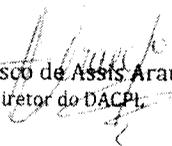
Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.506, página 01, na data de 05 de março de 2018.

João Pessoa, 06 de março de 2018.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,

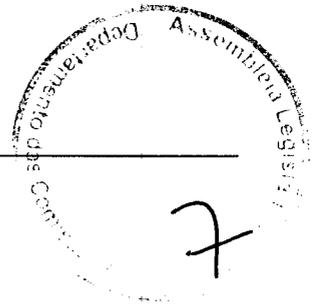

Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



DESPACHO

(Projeto de Lei nº 1.740/2018)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a para análise da comissão de mérito competente, com posterior remessa dos autos (após análise da comissão de mérito) à Secretaria Legislativa.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela CCJR, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 13 de março de 2018.


Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 1.740/2018

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela comunidade Remidos no Senhor do Município de Pombal – PB e dá outras providências.

AUTOR (A): JANDUHY CARNEIRO

RELATOR (A): Dep. DANIELLA RIBEIRO. Substituído na reunião pelo Dep. João Gonçalves

P A R E C E R Nº 1.796/2018

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1740/2018**, de autoria do ilustre Deputado JANDUHY CARNEIRO que Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela comunidade Remidos no Senhor do Município de Pombal – PB e dá outras providências.

A matéria constou no expediente do dia 28/02/18.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, de autoria do nobre Deputado Janduhy Carneiro, tem por objetivo incluir no Calendário dos Eventos Turísticos do nosso Estado o Retiro de Carnaval, promovido pela comunidade católica “Remidos no Senhor”, realizado na cidade de Pombal/PB.

O evento em questão já se encontra em sua 32ª edição, tendo sido consolidado como tradição entre as famílias católicas da região, sempre realizado na época carnavalesca, contando atualmente com milhares de participantes vindos de diversos municípios da Paraíba, bem como de outros Estados.

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, nos termos do art. 31, I, do Regimento Interno dessa Casa.

Assim, no que atine à constitucionalidade da proposta, não há qualquer ofensa de cunho material ou formal à Constituição Federal e Constituição Estadual. Assim, mesmo que a matéria em tela não tenha sido expressamente prevista constitucionalmente, o art 7º da nossa Constituição Estadual resguarda a competência legislativa estadual da seguinte forma:

Art. 7º. São reservadas ao Estado as competências que não sejam vedadas pela Constituição Federal.

Quanto à juridicidade e à regimentalidade, não se encontram quaisquer vícios impeditivos à tramitação da proposta. Já no que tange à técnica legislativa, a proposta se encontra em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 95/98, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

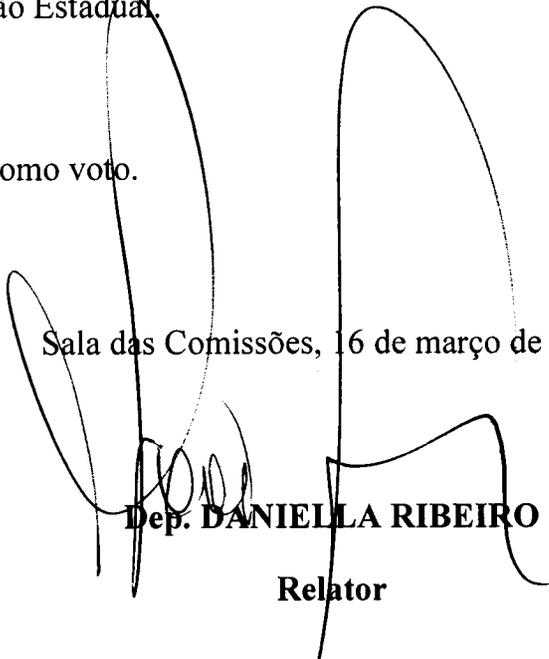


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Diante do exposto, esta relatoria está convencida **constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 1740/2018**, uma vez que compete ao parlamento legislar sobre qualquer matéria de seu interesse e que esteja revestida de amplo interesse público, em conformidade com o art. 52 da nossa Constituição Estadual.

É como voto.

Sala das Comissões, 16 de março de 2018


Dep. DANIELLA RIBEIRO

Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1740/2018**, nos termos do Voto da Relatora.

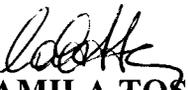
É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de março de 2018.

Apreciado pela Comissão
No dia 27/03/18


DEP. ESTELA BEZERRA

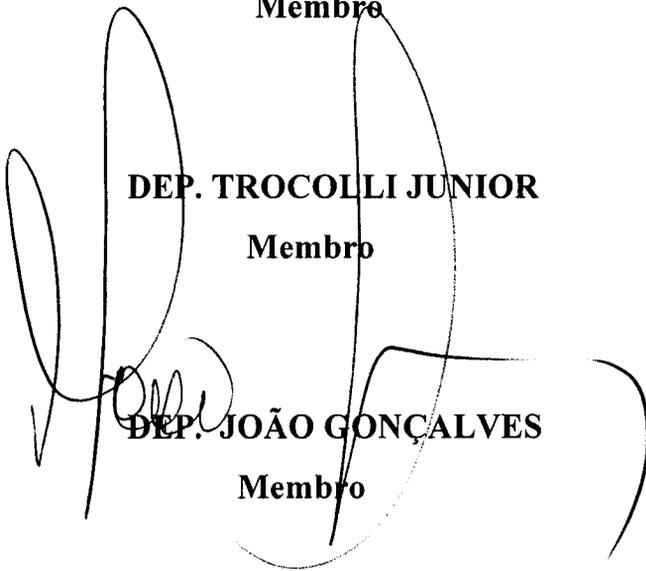
Presidente


DEP. CAMILA TOSCANO

Membro

DEP. RAONI MENDES

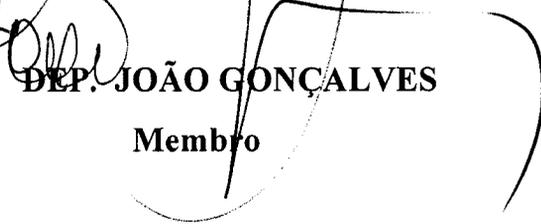
Membro


DEP. TROCOLLI JUNIOR

Membro

DEP. HERVÁZIO BEZERRA

Membro


DEP. JOÃO GONÇALVES

Membro


DEP. DANIELLA RIBEIRO

Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

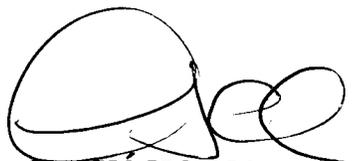
Divisão de Assessoria ao Plenário



Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 1.740/2018 - DO
DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO.**

Emenda: Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela comunidade Remidos no Senhor do Município de Pombal – PB e dá outras providências.

Certifico, que o Projeto de Lei foi **APROVADO**, na Sessão da Ordem do Dia 04 de abril de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
"Gabinete da Presidência"

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.740/2018
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela Comunidade Remidos no Senhor do Município de Pombal, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela Comunidade Católica Remidos no Senhor, que ocorre sempre no período de carnaval, na cidade de Pombal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, abril de 2018.

GERVÁSIO MAIA

Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 157/2018/ALPB/GP

João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 850/2018 - Projeto de Lei nº 1.740/2018

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 850/2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.740/2018, de autoria do Deputado Estadual Janduhy Carneiro, que “Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela Comunidade Remidos no Senhor do Município de Pombal, neste Estado”.

Atenciosamente,

Deputado **GERVÁSIO MAIA**
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 850/201
PROJETO DE LEI Nº 1.740/2018
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela Comunidade Remidos no Senhor do Município de Pombal, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela Comunidade Católica Remidos no Senhor, que ocorre sempre no período de carnaval, na cidade de Pombal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 12 de abril de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

OFÍCIO Nº 157/2018/ALPB/GP

AUTÓGRAFO Nº 850/201
PROJETO DE LEI Nº 1.740/2018
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela Comunidade Remidos no Senhor do Município de Pombal, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 16/01/2018
Nome: Sandro Targino